



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR FABIO RIVA

Requerimento Nº

05/2020

REQUERIMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PL 571/2019, QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO OS PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017 E O DECRETO FEDERAL Nº 9.310, DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, Vereador Dalton Silvano.

Considerando a regularização fundiária de assentamentos informais, uma das metas prioritárias da política de acesso à moradia em todas as esferas governamentais, federal, estadual ou municipal;

Considerando a irregularidade fundiária urbana é um dos problemas mais graves a serem enfrentados por administradores e administrados no período contemporâneo, principalmente dos grandes centros como a cidade de São Paulo;

Considerando a relevância do presente Projeto de Lei, que reitera e adapta os preceitos e dispositivos da Lei nº 13.465/2017 do Decreto nº 9.310, de 2018, aplicáveis à nível da competência municipal.

REQUEIRO a esta Douta Comissão, nos termos regimentais, que proceda à convocação de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre o **PL 571/2019, QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO OS PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017 E O DECRETO FEDERAL Nº 9.310, DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REQUEIRO, ainda, que se delibere sobre os convites, ao secretário de habitação, senhor João Siqueira de Farias, secretário de licenciamento, senhor Cesar Angel Boffa de Azevedo, secretário de desenvolvimento urbano, senhor Fernando Barrancos Chucre, secretário das subprefeituras Alexandre Modonezzi de Andrade, presidente da COHAB, senhor Alessandro Peixe Campos.

Fabio Riva
Vereador

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

14 JUL. 2020

Inamar Alves de Sousa

Secretário

RE 101.204 - SGP-12

APROVADO

Em 15/07/2020

VER. POLICE

VER. DALTON SILVA

VER. CAMILO